



Consulta Pública - Regulamento Geral de Proteção de Dados

Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes, Presidente da União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro faz saber, no uso das competências conferidas e para efeitos do disposto no artigo 56.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto no n.º7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e das atribuições e competências da Freguesia, conjugado o n.º1 e as alíneas i) e k), do n.º2, do artigo 7.º, da alínea f) do n.º1 do artigo 9.º, e a alínea h) do n.º1 do artigo 16.º, ambos do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que foi aprovada, na reunião do Executivo de 6 de maio de 2026, a remessa para consulta pública do Regulamento Geral de Proteção de Dados. No âmbito da participação pública, e nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões à União de Freguesias no Balcão de Atendimento, ou através do endereço eletrónico geral@jf-montijoeafonsoeiro.pt, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação no Diário da República, do aviso correspondente. O referido regulamento encontrar-se-á disponível para consulta no Balcão de Atendimento, durante o horário de expediente (de segunda-feira a sexta-feira, das 9h00 às 17h00). Para constar se mandou passar aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no site da Freguesia.

Montijo, 8 de maio de 2026

O Presidente da União de Freguesias

Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes